# LEI Nº 1.756/99

## " AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 1232,00 m2, cuja propriedade é de GERALDA ALVES CAMPOS, conforme registro de imóvel constante no livro 2- AM, fls. 31 ,sob o registro nº 02-10.981, localizado à Av.Simão da Cunha, Centro, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas : 8,35m x 26,99m x 6,44m x 28,93m x 12,19m x 56,00m , perfazendo um total de 540,76 m2 cada uma, ficando uma área remanescente de 691,24 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e nove ( 26/04/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 35 /99
Certifico para fins de comprovação que este(a)